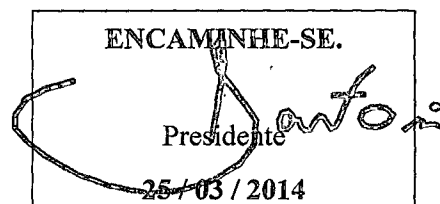




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 6401

Prorrogação do prazo da Lei Complementar 533/2013, que permite a regularização de obras.



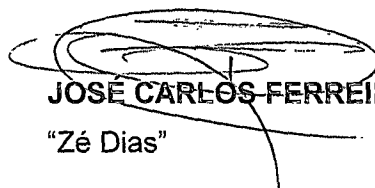
CONSIDERANDO que a lei 533 de autoria do Vereador José Adair, beneficiou diversas famílias da cidade, que puderam realizar a regularização de seus imóveis, quando enquadrados nas condições do projeto apresentado;

CONSIDERANDO que a promulgação do Prefeito dessa lei, previa um prazo de 180 dias para essa lei, e que este prazo não é suficiente para que as famílias, principalmente as de menores rendas e aquelas que não conheciam a lei até então, de efetuarem sua regularização;

CONSIDERANDO que com a prorrogação da validade da lei, seja por emenda a lei atual ou com o Prefeito encaminhando o projeto de lei para esta Casa, trará benefícios para a população e para toda a cidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para prorrogação do prazo da Lei Complementar 533/2013, que permite a regularização de obras.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2014.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"